

# Cartório do 1.º Ofício

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CASSILÂNDIA - MS

**ÉDIO AMIN**  
Oficial

FICHA N.º 1/2.397

**LIVRO N.º 2**  
**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA N.º 2.397** - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um salão para - comércio e seu respectivo lote de terre - no destacado do lote catorze (14) da quadra quarenta e dois (42), na Vila - Izanópolis, nesta cidade, denominado de LOTE 14-A, com a área superficial de - CENTO E SETENTA E SETE (177) METROS QUADRADOS, medindo quinze (15) metros de - frente, ao Sul, para a rua Izaias Nogueira, por onze metros e oitenta centí - metros (11,80m) da frente aos fundos, ao Norte, onde confronta com o lote - 14-B, limitando-se pelos lados, ao Nascente, com a rua Sebastião Leal, com a - qual faz esquina, e, ao Poente, com o lote número oito.- REGISTRO ANTERIOR:- Matricula nº 774 e AV.1/774, no registro geral nº 2 deste Ofício.-

PROPRIETÁRIOS:- Benedito Jorge de Souza, lavrador, RG 404.355-MT e OC 142 - 869 201/00 e sua mulher Ana Pedro de Souza, prendas domésticas, brasileiros, - casados, residentes e domiciliados nesta cidade.-

Cassilândia, 13 de fevereiro de 1979.-

*[Assinatura]* Escrevente.-

**R. 1/2.397** - TRANSMITENTES:- Benedito Jorge de Souza e sua mulher Ana - Pedro de Souza, acima qualificados.- ADQUIRENTE:- DÉLIA - CACERES, brasileira, viúva, prendas domésticas, residente e domiciliada a - Rua Sebastião Leal, s/nº, nesta cidade, portadora do título eleitoral nº - 5.060, 28a. Zona local, CIC nº 142 915 761/53.- TITULO:- Compra e Venda.-FOR - MA DO TITULO:- Escritura pública lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício - desta Comarca, em 24 de abril de 1978, livro 36, fls. 79.- VALOR:- CR\$120. - 000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- a) - Por conta do preço - os transmitentes receberam a quantia de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), - ficando o restante para ser pago em quatro (4) prestações trimestrais de - CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) cada uma, com os seguintes venci - mentos:- 22/julho/1978, 22/outubro/1978, 22/janeiro/1979 e 22/abril/1979: fí - cando estipulado, pelo PACTO COMISSÓRIO, que a falta do pagamento, nas datas - estabelecidas, acarretará o desfazimento da venda, perdendo a adquirente, em - benefício dos transmitentes, a quantia paga; b)- Os transmitentes respondem - pela evicção.-

Cassilândia, 13 de fevereiro de 1979.-

*[Assinatura]* Escrevente.-

**AV. 2/2.397** - Por recibo datado de 12 de fevereiro de 1979 e arquivado - sob nº 447 na pasta própria desta Cartório, os transmiten - tes declararam haver recebido da adquirente a importância de CR\$ 100.000,00 - (cem mil cruzeiros), dando-lhe plena e geral quitação, ficando assim sem e - efeito o PACTO COMISSÓRIO constante da escritura registrada sob nº R.1/2.397.

Cassilândia, 13 de fevereiro de 1979.-

*[Assinatura]* Escrevente.-

**R. 3/2.397** - TRANSMITENTE:- Délia Cáceres, acima qualificada.- ADQUIREN - TE:- JOSÉ MARTINS DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, - pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Isaias Nogueira, nº - 112, portador do RG 400.478/MT e do CIC 048 918 991/15.- TITULO:- Compra e - Venda.-FORMA DO TITULO:- Escritura pública lavrada nas notas do Cartório do - 2º Ofício desta Comarca, em 12 de fevereiro de 1979, livro 38-A fls. 11.- VA -

CONTINUA NO VERSO

# Cartório do 1.º Ofício

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CASSILÂNDIA - MS

**ÉDIO FAMIN**  
Oficial

FICHA N.º 1/2.397

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

LOR:- CR\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- Responder pela evicção.-

Cassilândia, 13 de fevereiro de 1979.-

*[Assinatura]*  
Escrevente.-

**AV. 4/2.397 - CASAMENTO** - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 27 de outubro de 1983, Livro 77, fls. 129, este Cartório foi autorizado a proceder a presente averbação, para ficar constando que o proprietário José Martins de Moura, casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens com Dêlia Cáceres Netto, que passou a assinar-se "DELIA CÁCERES DE MOURA", ex vi do termo nº 24, fls. 26 do livro Nº 12 do Cartório do Registro Civil de Terenos, comarca de Campo Grande, neste Estado, tudo conforme Certidão de Casamento (xerox) e requerimento do proprietários, documentos esses que ficam arquivados sob nº 1.469, na pasta própria, deste Cartório. Dou fê.-

Cassilândia, 31 de outubro de 1983.-

*Mecine Cilene Barbosa* Aux. Judiciário.-

**R. 5/2.397 - VENDA** - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 27 de outubro de 1983, Livro 77, fls. 129, os proprietários, José Martins de Moura, RG 400.478-Mt. e CIC 048 918 991/15, do comércio e sua mulher Dêlia Cáceres de Moura, RG. 035.947-MS. e CIC 042 915 161/53, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes à Rua Alberto Sabin, nº 1.505, Bairro Caiçara, em Campo Grande, neste Estado, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), a **ALCINO ALVES**, RG. 239.656-MS. e CIC 008 769 411/53, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Guaraciaba Francisca de Oliveira, pecuarista, residente à Avenida Presidente Dutra, nº 2.848, Vila Izanópolis, nesta cidade. Dou fê.-

Cassilândia, 31 de outubro de 1983.-

*Mecine Cilene Barbosa* Aux. Judiciário.-

**AV. 6/2.397** - Da escritura referida no registro anterior, consta que o imóvel acha-se inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.5.011.0215.001. Dou fê.-

Cassilândia, 31 de outubro de 1983.-

*Mecine Cilene Barbosa* Aux. Judiciário.-

**AV. 7/2.397 - BLOQUEIO** - Nos termos do mandato datado de 09/05/2007, subscrito pelo Assistente Judicial Luis Carlos Sanches, por ordem do MM. Juiz Substituto da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Ronaldo Gonçalves Onofri, expedido nos autos nº 007.03.000.626-7, de Investigação de Paternidade, requerido por Walter Lázaro da Silva contra Alcino Alves (1ª Vara local), faz-se a presente averbação para constar o **BLOQUEIO** do imóvel desta matrícula, até a solução final da referida ação. Emolumentos: nihil (determinação judicial). Em 23/maio/2007. Dou fê.-  
(Dossiê 12.291)

*Mecine Cilene Barbosa*

Escrevente.-

Cancelado: AV. 8

CONTINUA NA FICHA N.º -02-

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CASSILÂNDIA - MS**

Matrícula  
= 2.397=

Ficha  
=02=

Bel. Édio Amin  
Oficial



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

**AV. 8/2.397 - CANCELAMENTO - Protocolo 73.224, de 17/05/2010** - Nos termos do Ofício 007.03.000626-7/1087683-M6549, datado de 13 de maio de 2010, subscrito pelo Dr. Silvio C. Prado, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraída dos Autos Nº 007.03.000.626-7, que Walter Lázaro da Silva promove contra Alcino Alves, faz-se a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO DO BLOQUEIO** de que trata a averbação Nº AV. 7/2.397. Emolumentos:- Nihil (justiça gratuita). Selo de autenticidade: ADJ 08922. Dou fé.-

Cassilândia, 21 de maio de 2010.-

*Melie Eilene Barbosa* 2ª Substituta.-

**R. 9/2.397 - PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL - Protocolo 87.039, de 26/05/2017.** Conforme Certidão e Termo de Penhora, ambos datados de 04 de maio de 2017, assinado digitalmente por Renata Freitas da Silva Barbosa, Chefe de Cartório da 1ª Vara desta Comarca, extraídos dos Autos nº 0800283-03.2016.8.12.0007, de Ação de Execução Fiscal, que o **Município de Cassilândia** move contra o proprietário **Alcino Alves**, é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-479,93 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). Emolumentos:- isento (art. 16 da Lei 3.003/05). Selo digital Nº ANY 67692-130. Dou fé.  
hm

Cassilândia, 26 de maio de 2017.

1º Substituto.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19. § 1º da lei 6015/73 (Registros públicos) Emolumento Isento (Art 16 da lei 3 003/2005) Cassilândia, data e hora constante do rodapé.

SILMAR MARIANO DOS ANJOS - SUBSTITUTO

CONTINUA NO VERSO

Emolumentos: R\$ NIHILL **Certidão expedida às 15:42:12 horas do dia 02/09/2021. Certidão assinada digitalmente.**  
Lei n.3003.: R\$ NIHILL Selo AAG-99468-900-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisas](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisas)  
Total.....: R\$ NIHILL ou selo QRCode  
Funjecc 5%: R\$ NIHILL

Código de controle de certidão :



00239702092021



Pag.: 003/003

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO RAMOS MOURA. Liberado nos autos digitais por Carolina Fernanda Dias, em 08/09/2021 às 17:09. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800283-03.2016.8.12.0007 e o código 877D00A.